



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
[www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

**DECRETO N.º 3006/2017**  
**de 05 de outubro de 2017.**

**DESIGNA REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 920/2007, de 21 de março de 2007, e 1104/2009 de 08 de julho de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designado para fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município - FUNDEB:

**IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica:**

Titular: Willian Rosa da Silva

Suplente: Muriele Iana Nichtercitz

Titular: Caroline Deliz Alves

Suplente: Augusto Fritz Duarte

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigor dos demais membros do Conselho designados nos Decretos nº 2988 e 3004/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
*Edson Joel Lawall*  
Secretário de Administração Interino

  
\_\_\_\_\_  
*Jorge Luiz Hoffmann*  
Prefeito Municipal